



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo nº 21444.001620/2023-11

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023

No dia 07 de dezembro de 2023, a União, por intermédio da **Superintendência Regional Maranhão - Sureg/MA da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**, situada à Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-360, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0101-43, representada pelo seu Superintendente Regional e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Conab Sureg/MA nº 07/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes ao Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VJ INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF nº 06.088.334/0001-45

Avenida São Jorge, nº 2955, Sala 11, Centro Comercial São Jorge Center, Manaus/AM, CEP 69.030-680

Telefone: (92) 99420.1128

E-mail: licitacao@vjinformatica.com.br

Representante: Ricardo Cezar Monteiro da Rocha

Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo garantia ou validade
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU'S, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL	Un.	14	4.137,00	12 (doze) meses

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ/MF nº 36.521.392/0001-81

Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra/ES, CEP 29167-650

Telefone: (49) 98801-0233 ou (49) 99156-4246

E-mail: licitacao@govendasonline.com.br

Representante: Gustavo Oliveira

Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo garantia ou validade
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU'S, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL	Un.	10	3.064,39	12 (doze) meses
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU'S, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL	Un.	06	2.053,21	12 (doze) meses

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Conab realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Conab promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas no art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Conab convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso haja comunicação antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos e apresentados os respectivos documentos comprobatórios; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Conab deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o Contrato no prazo estabelecido pela Conab, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista no art. 574, inciso V do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

4.7. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por ato administrativo da Conab, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento dos compromissos decorrentes da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

4.8.1. Na hipótese prevista na alínea "b" do item "4.8", o cancelamento será realizado mediante solicitação por escrito, onde o fornecedor comprovará a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela Conab como pertinentes e suficientes para justificar a medida.

4.9. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, nos termos do item 4.8, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do Contrato, a exemplo de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como as especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023 e do seu Anexo I – Termo de Referência, bem com as constantes na(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), no que couber, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

5.3. A publicação do extrato da presente Ata deverá ser providenciada pela Conab, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, nos termos do §9º, artigo 335 do RLC.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital, de disponibilidade constante, que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

São Luís/MA, 07 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cezar Monteiro da Rocha, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 12/12/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 12/12/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32559019** e o código CRC **2FB99EB9**.

Referência: Processo nº.: 21444.001620/2023-11

SEI: nº.: 32559019